



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 3.887, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 3.887/2019 e da Emenda da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Murilo Galdino.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Rui Falcão - Presidente, Afonso Motta, Alencar Santana, Alfredo Gaspar, André Janones, Átila Lira, Bacelar, Capitão Alberto Neto, Capitão Augusto, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Cobalchini, Coronel Fernanda, Delegada Katarina, Delegado Marcelo Freitas, Diego Coronel, Dr. Victor Linhalis, Duarte Jr., Eli Borges, Eunício Oliveira, Felipe Francischini, Flavinha, Flávio Nogueira, Gerlen Diniz, Gilson Daniel, Gisela Simona, Helder Salomão, Jorge Goetten, José Nelto, Julia Zanatta, Lafayette de Andrada, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Tavares, Maria Arraes, Mendonça Filho, Murilo Galdino, Patrus Ananias, Pr. Marco Feliciano, Priscila Costa, Roberto Duarte, Robinson Faria, Rosângela Moro, Silvio Costa Filho, Soraya Santos, Tarcísio Motta, Waldemar Oliveira, Alberto Fraga, Aluisio Mendes, Antonio Carlos Rodrigues, Bandeira de Mello, Cabo Gilberto Silva, Carlos Veras, Coronel Assis, Coronel Meira, Danilo Forte, Delegado Ramagem, Fernanda Pessoa, Gilson Marques, Gleisi Hoffmann, José Medeiros, Laura Carneiro, Lindbergh Farias, Lucas Redecker, Luiz Gastão, Marcel van Hattem, Marcelo Álvaro Antônio, Marcos Pollon, Mauricio Marcon, Miguel Ângelo, Olival Marques, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pedro Aihara, Pedro Lupion, Reginaldo Lopes, Ricardo Ayres, Rosângela Reis, Silas Câmara, Tabata Amaral, Yandra Moura e Zucco.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2023.



Deputado RUI FALCÃO
Presidente

Apresentação: 15/09/2023 16:12:41.967 - CCJC
PAR 1 CCJC => PL 3887/2019

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238786821700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rui Falcão

